



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA  
Campus João Pessoa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA –  
CAMPUS JOÃO PESSOA  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO E NEGÓCIOS



Unidade  
Acadêmica  
de Gestão e  
Negócios

## EDITAL – Nº01/2018 UAG SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

A Unidade de Gestão e Negócios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Projetos Pedagógicos de seus Cursos e Edital Nº 17/2018 (Direção de Desenvolvimento do Ensino - Campus João Pessoa), na qual a DDE estabelece o Programa de Monitoria 2018, torna público o presente edital de convocação para inscrições no processo seletivo interno de MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO para os alunos desta unidade interessados. Assim, no período de 18/04/2018 a 22/04/2018 encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria Acadêmica, em componentes curriculares específicos dos cursos pertencentes a Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios, para exercício no semestre letivo de 2018.1 que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

### 1. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

- 1.1. Período: **18/04/2018 a 22/04/2018**.
- 1.2. Local: Formulário Eletrônico disponibilizado no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgvIoMmBvxGEbin-MrZdWPxrVFxvP7qxV9E60qHsfAzsxQAg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgvIoMmBvxGEbin-MrZdWPxrVFxvP7qxV9E60qHsfAzsxQAg/viewform?usp=sf_link)
- 1.3. Homologação das Inscrições: **23/04/2018**
- 1.4. Divulgação da Data e Local das Entrevistas: **23/04/2018**
- 1.5. Período de Entrevistas: **24/04/2018 a 26/04/2018**
- 1.6. Divulgação do resultado Final: **30/04/2018**
- 1.7. Entrega da Documentação e Início da Monitoria: a partir de 02/05/2018
- 1.8 Fim das atividades de monitoria 2018.1: completadas 100h/semestre.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional;
- 2.2 Possibilitar o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico dos discentes;
- 2.3 Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da participação de discentes, em colaboração com o docente, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdos, com a finalidade de potencializar a aprendizagem e diminuir a evasão e a retenção na série;
- 2.4 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.6 Subsidiar o alunado na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 2.7 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas objetos da monitoria.

## **3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 3.1. Cumprir carga horária de 6 horas semanais de efetivo atendimento aos discentes nos ambientes destinados às atividades de monitoria;
- 3.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 3.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com horário das disciplinas em que esteja matriculado(a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;
- 3.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 3.5. Executar o plano de atividades apresentado pelo docente orientador;
- 3.6 Atuar como elemento facilitador nas relações entre docentes e discentes, através do esclarecimento de dúvidas quanto aos conteúdos e à realização das atividades propostas;
- 3.7 Preencher a folha de frequência de suas atividades semanais;
- 3.8. Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.
- 3.9 Participar das atividades organizadas pela Coordenação de Monitoria do Curso/Área.

## **4. DIREITOS DO MONITOR**

- 4.1. Ser acompanhado(a) e orientados(as) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- 4.2. Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;
- 4.3. Retirar da biblioteca dois (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;

- 4.4. Ter abonados as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- 4.5. Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:
  - I - Permanecido na função até o final do período letivo;
  - II - Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente responsável pelo seu acompanhamento;
  - III - Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

## 5. VEDAÇÕES À MONITORIA

- 5.1. Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas, dentre elas a substituição do docente nas atividades pedagógicas, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos discentes e avaliar aprendizagem dos discentes;
- 5.2 É proibido:
  - a. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina, objeto da monitoria;
  - b. Atividades meramente administrativas;
- 5.3. O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em **APENAS UMA DISCIPLINA POR SEMESTRE**.
- 5.4 As atividades programadas para o monitor não poderão coincidir com seu horário de aulas.
- 5.5. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:
  - I -Incorrer em atos indisciplinares.
  - II -Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo.
  - III-Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB.

## 6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 6.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina;
- 6.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;
- 6.3. Capacitar, orientar e acompanhar os monitores nas atividades planejadas;
- 6.4. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- 6.5 Controlar a assiduidade do monitor mediante o preenchimento de fichas dos relatórios de monitoria mensalmente;
- 6.6 Providenciar os termos de compromisso dos monitores nos moldes do anexo I do Edital nº 17/2018 (Direção de Desenvolvimento do Ensino - Campus João Pessoa) e entregá-los à Coordenação de Monitoria devidamente preenchidos e assinados no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final;
- 6.7 Informar à Coordenação de Monitoria os horários e locais de atendimento dos monitores que atuam em disciplinas de seu Curso ou de sua Área para a devida publicação;
- 6.8 Participar do processo seletivo dos candidatos à monitoria segundo o cronograma do período letivo.

- 6.9 Avaliar o relatório semestral de Atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa;
- 6.10 Enviar ao Coordenador de Monitoria os relatórios de seus monitores;
- 6.11 Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa.

## **7. VAGAS**

- 7.1. O Programa de monitoria da Unidade de Gestão e Negócios do IFPB oferecerá vagas aos alunos conforme disponibilidade de vagas por disciplina/professor em anexo.
- 7.2. As vagas descritas por componente curricular e acompanhada pelo respectivo número de vagas.

7.3 De acordo com o Edital nº 17/2018 (Direção de Desenvolvimento do Ensino - Campus João Pessoa), são modalidades do Programa de Monitoria:

### **I - Monitoria remunerada:**

- a) O monitor receberá uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante o período máximo de 08 (oito) meses, relativos aos meses de maio a dezembro de 2018, a partir do início de suas atividades;
- b) O monitor bolsista, durante a vigência da bolsa, não poderá possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de estágio, exceto auxílios vinculados à assistência estudantil.
- c) As vagas disponíveis para monitoria remunerada para os componentes curriculares dos cursos superiores presenciais estão especificadas no Quadro I do Edital Nº 17/2018
- d) As vagas disponíveis para monitoria remunerada para os componentes curriculares dos cursos técnicos presenciais estão especificadas no Quadro II do Edital Nº 17/2018
- e) No âmbito de cada curso, a bolsa disponível para atender a Monitoria Remunerada deverá ser destinada ao monitor que tenha obtido a maior pontuação no processo de seleção.
- f) As bolsas que não forem preenchidas até o prazo de 30 dias a partir da divulgação do Edital Nº 17/2018, serão redistribuídas entre os demais cursos/áreas, seguindo a ordem do curso/área que possua o maior quantitativo de bolsistas voluntários.

### **II - Monitoria voluntária:**

- a) O monitor não receberá bolsa.

§ 1º As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do programa.

§ 2º Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total dos componentes curriculares em que estiver matriculado.

§ 3º O Programa de Bolsa está regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº. 9.608/1998.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

8.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando componentes curriculares em curso técnico ou de graduação do IFPB, precisamente no curso da vaga disponibilizada, comprovado mediante apresentação de declaração da coordenação do curso;
- b) Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular ou equivalente a que se refira à monitoria. No caso de ter tido retenção na série em qualquer componente curricular, essa já deve ter sido recuperada antes da inscrição;
- c) Em caso de não haver possibilidade de atendimento no disposto na alínea anterior, o processo de seleção deverá incluir, obrigatoriamente, uma avaliação envolvendo os conteúdos programáticos do componente objeto de monitoria.
- d) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017.
- e) Preencher a ficha de inscrição de acordo com o item 1 no período estabelecido no cronograma deste edital;
- f) Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- g) **O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina.**

8.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Programa de Monitoria da Unidade de Gestão e Negócios, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1. A seleção será constituída das seguintes fases: Homologação de Inscrições e Entrevista conforme calendário deste edital.

9.2. O local e horário das entrevistas será definido por componente curricular e de responsabilidade do respectivo professor.

**- O aluno deve portar, obrigatoriamente, no momento da entrevista, cópia do histórico escolar e horário de aulas atualizados.**

9.3. A nota final será uma média aritmética da:

- a) Nota que o aluno obteve no componente curricular específico para o qual o candidato concorre (de zero a cem)
- b) Nota da entrevista (de zero a dez)

## **10. DO RESULTADO**

- 1. O resultado será divulgado no mural da Coordenação conforme calendário;
- 2. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).
- 3. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.
- 4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a. média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b. média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- c. candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- d. candidato que tiver a idade mais avançada.

## **11. DA DURAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

1. O exercício da atividade de monitoria tem duração improrrogável de 01 (um) semestre, **podendo ser remunerada ou não**.
2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB, em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno.
3. A carga horária das atividades de monitoria nos cursos superiores será considerada para cômputo das atividades complementares, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Programa de Monitoria rege-se pelo Edital nº 17/2018 da Direção de Desenvolvimento do Ensino - Campus João Pessoa, Plano Pedagógico do Curso e pelo regimento do IFPB, além de Manual de Atividades de Monitoria, quando houver;
2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC nº 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e do PPC do respectivo curso do IFPB;
3. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo as normas específicas e avaliação do Professor(a) Orientador(a) e da Coordenação do Curso.
4. **No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso com disponibilidade de horário (conforme ANEXO I do Edital nº 17/2018 da Direção de Desenvolvimento do Ensino - Campus João Pessoa) para o cumprimento satisfatório das suas atividades.**
5. O monitor desistente por quaisquer motivos deverá efetivar seu desligamento do programa de monitoria mediante a assinatura do Termo de Desistência junto a coordenação de monitoria.
6. Aos casos omissos, a Chefia da Unidade de Gestão e Negócios reserva-se o direito de deliberar.

7. Para o período letivo 2018.1, não será certificado pela Coordenação de Monitoria o monitor que por ventura tenha exercido a atividade em vaga não divulgada neste edital.
8. O presente Edital entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 18 de Abril de 2018.

Caroline Helena Limeira Pimentel Perrusi  
Coordenadora do Programa de Monitoria em exercício

Elaine Cristina B. de Oliveira.  
Chefe da Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Nome do professor solicitante</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Administração da Produção	Márcio Carvalho da Silva	Administração	Manhã	1
Administração de Condomínios	Filipe Leite	Negócios Imobiliários	Noite	1
Administração de Marketing	Arielle P Silva	Administração	Noite	1
Administração de Pessoas	Alice Araujo	Administracao	Manhã	1
Administração de Pessoas	Maria Luiza da Costa Santos	Administração	Noite	1
Administração de Sistemas de Informação	Elaine Oliveira/Rebeca Formiga	Administração	Noite	1
Administração de Sistemas de Informação	Elaine Oliveira/Rebeca Formiga	Administração	Manhã	1
Administração dos recursos materiais e patrimoniais	Maria da Conceição Monteiro	Administração	Noite	1
Administração Financeira	Odilon Saturnino Silva Neto	Administração	Noite	1
Análise Financeira e de Investimentos Imobiliários	Roberto Salgado Beato	Negócios Imobiliários	Noite	1
Contabilidade básica no Técnico em Contabilidade	Marcílio Carneiro Dias	ETIM Contabilidade	Manhã	1
Contabilidade de Custos	VILMA ISMAEL	ETIM Contabilidade	Manhã	1
Contabilidade Geral	Gilvan Medeiros	Negócios Imobiliários	Noite	1
Contabilidade Geral	Gilvan Medeiros	Administracao	Noite	1
Contabilidade Geral	Marcílio Carneiro Dias	Administracao	Manhã	1
Contabilidade Gerencial	VILMA ISMAEL	Administracao	Manhã	1
Desenvolvimento Organizacional	Alice Araujo	Administracao	Manhã	1
Desenvolvimento Organizacional	Alice Araujo	Administracao	Noite	1
Direito e Legislação Imobiliária	Giorgione Mendes/Wender Imperiano	Negócios Imobiliários	Noite	2
Economia Brasileira	Marcella Braga tavares	Administração	Noite	1
Economia Brasileira	Marcella Braga tavares	Administração	Manhã	1
Economia e Mercado	Marcella Braga tavares	Secretariado	Noite	1
Economia e Mercado	Marcella Braga tavares	Negócios imobiliários	Noite	1
Economia e Mercado	Patricia Soares de Araújo Carvalho	Administração	Manhã	1
Economia e Mercado	Patricia Soares de Araújo Carvalho	Administração	Noite	1
Estatística Aplicada	Robson Oliveira Lima	Administração	Manhã	1
Estratégia Organizacional	Emmanuelle	Administração	Noite	1
Estratégia Organizacional	Emmanuelle Arnaud	Administração	Manhã	1
Formação de Empreendedores	Fernanda Araújo/ Ilka Soares	Administração	Noite	1
Gestão da Qualidade	Alice Araujo	Administracao	Manhã	1
Gestão de Projetos	Agnes	Administracao	Manhã	2
Gestão de Projetos	Agnes Campello	Administracao	Noite	3

IDPPTS	Caroline Pimentel	Administração	Manhã	1
Informática básica	Everaldo Salvador	Eventos (PROEJA)	Noite	2
Informática básica	Everaldo Salvador	Secretariado	Noite	2
Informática básica	Everaldo Souto Salvador	Administração	Manhã	2
Informática básica	Everaldo Souto Salvador	Administração	Noite	2
Instituições de Direito Público e Privado e Terceiro Setor	Filipe Leite	Secretariado	Noite	1
Instituições de Direito Público e Privado e Terceiro Setor	Filipe Leite	Administração	Noite	1
Instituições de Direito Público e Privado e Terceiro Setor	Filipe Leite	Negócios Imobiliários	Noite	1
Legislação Social	Caroline Pimentel	Administração	Manhã	1
Legislação Social	Giorgione Mendes Ribeiro Junior	Administração ou Negócios Imobiliários	Noite	2
Locação e Administração de Imóveis	Filipe Leite	Negócios Imobiliários	Noite	1
Matemática Financeira	Herbert	Negócios Imobiliários	Noite	1
Matemática Financeira	Herbert	Administração	Manhã	1
Matemática Financeira	Herbert	Administração	Noite	1
Matemática II	Robson Oliveira Lima	Administração	Manhã	1
Métodos e Técnicas de Pesquisa	José Washington de Moraes Medeiros	Administração	Noite	1
Operações Imobiliárias	Giorgione Mendes/Wender Imperiano	Negócios Imobiliários	Noite	2
OSM	Alysson Régis	Administração	Manhã	2
OSM	Alysson Régis	Administração	Noite	2
Pesquisa Operacional	Edlaine Correia Sinézio Martins	Administração	Noite	2
Políticas Públicas	Emmanuelle Arnaud	Administração	Manhã	1
Práticas de Pesquisa em Administração da Produção	Jimmy de Almeida Lellis	Administração	Noite	1
Práticas de Pesquisa em Administração de Marketing	Arielle P Silva	Administração	Noite	1
Práticas de Pesquisa em Administração de Materiais	Maria da Conceição Monteiro	Administração	Manhã	1
Práticas de Pesquisa em Administração de Materiais	Maria da Conceição Monteiro	Administração	Noite	1
Práticas de Pesquisa em Administração de Pessoas	Maria Luiza da Costa Santos	Administração	Manhã	1
Práticas de Pesquisa em Administração de Pessoas	Maria Luiza da Costa Santos	Administração	Noite	1
Práticas de Pesquisa em Administração de Sistemas de Informação	Elaine Oliveira/Rebeca Formiga	Administração	Manhã	1
Práticas de Pesquisa em Administração de Sistemas de Informação	Elaine Oliveira/Rebeca Formiga	Administração	Noite	1
Práticas de Pesquisa em Gestão de Negócios Imobiliários	Jimmy de Almeida Lellis	Negócios imobiliários	Noite	1
Psicologia Aplicada	Glauco Barbosa de Araújo	Administração	Manhã	2
Psicologia Aplicada	Glauco Barbosa de Araújo	Administração	Noite	2
Teoria das Organizações	Rachel Vasconcelos	Administração	Manhã	2
Tributacao e Seguros Imobiliários	Giorgione Mendes Ribeiro Junior	Administração	Noite	2

